

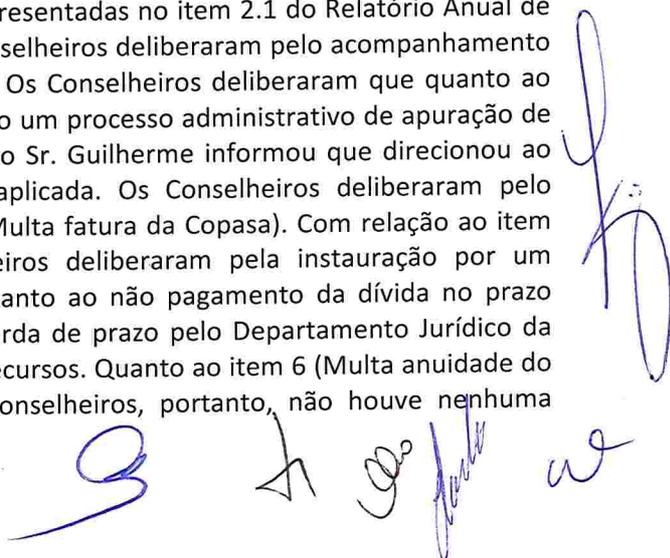
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

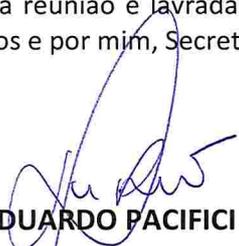
CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 260ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Ao décimo oitavo dia do mês de abril de 2019, a partir das 10:00 horas, na sede nas dependências da sede da CeasaMinas, localizada às margens da BR-040, Km 688, em Contagem/MG, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A CEASAMINAS para a realização da 260ª Reunião Ordinária, estando presentes os Conselheiros: Cláudio Luis Gomes de Oliveira, Genilson Antônio Secchi de Ávila, Guilherme Caldeira Brant, Luis Eduardo Pacifici Rangel, Thiago Longo Menezes e, secretariando os trabalhos, a Sra Rosinélia Veloso Coelho. Em função de atividades a serem desenvolvidas na Casemg, o Sr. José Rodrigues Pinheiro Dória não pôde comparecer à reunião, em função disso, presidiu a reunião o Sr. Luis Eduardo Pacifici Rangel. **(01) Abertura e considerações iniciais:** O Sr. Luis Eduardo Pacifici Rangel cumprimentou a todos e, em sequencia deu início aos trabalhos. A Sra Rosinélia informou aos Conselheiros a necessidade de retificação da Ata da 259ª Reunião Ordinária no tocante ao número da resolução expedida naquela data, da seguinte forma: onde se lê “Resolução nº 4/2019”, leia-se “Resolução de nº 1/2019”, uma vez se tratar da primeira resolução do Conselho em 2019. Os Conselheiros deliberaram pela avaliação das atas de 2019 para publicação no site da transparência. **Pautas de Decisão/Aprovação – (02) Plano de Ação para Implementação da Lei 13.303/16 e (03) Plano de Ação IG-SEST:** Para aprovação dos Planos, os Conselheiros solicitaram ao Sr. Guilherme Brant a unificação os dois planos de Ação apresentados (a Lei 13.303/16 e Plano de Ação do IG-SEST). Além disso, o documento deve ser assinado pelos membros da RD/CONSAD/03/2018. Deverá existir a delimitação em um só documento das obrigatoriedades previstas da Lei 13.303 e seu decreto regulamentar, bem como nas diretrizes indicadas pelo programa IG-SEST, visando assim maior transparência e integração de todas as metas a serem atingidas. **(04) Demonstrativos Contábeis 2018 Consolidado:** Aprovado pelos Conselheiros. **(05) Manual de Auditoria Interna – Gestão de Recomendações da Auditoria Interna:** Os Conselheiros aprovaram o Manual de Auditoria Interna – Gestão de Recomendações da Auditoria Interna conforme RD/CONSAD/05/2019. **(06) RAIN T 2018:** O Conselheiro Thiago Longo solicitou que a AUDIN junto com o DETIN averiguasse a existência de um software para utilização da AUDIN adaptado à realidade da CeasaMinas. Em relação aos relatórios constantes do anexo 1 a AUDIN informará à Presidência da CeasaMinas quais áreas responderam às recomendações realizadas, para que, na qualidade de Diretor Presidente o Sr. Guilherme possa realizar os atos de gestão necessários. A Diretoria da CeasaMinas responderá às recomendações a partir do relatório de número 35, de forma prioritária, considerando tratar-se do inicio do período de encaminhamento das recomendações diretamente ao Presidente da CeasaMinas (Ata reunião 254 Consad de 30.10.2018), sem prejuízo das respostas referentes aos relatórios anteriores. Foi solicitado pelos Conselheiros que a CeasaMinas apresente para a próxima reunião um posicionamento da Diretoria Executiva sobre os apontamentos das fragilidades apresentadas no item 2.1 do Relatório Anual de Atividades RAIN T 2018. **(07) Relatório 02/2019 AUDIN:** Os Conselheiros deliberaram pelo acompanhamento das recomendações da AUDIN do item 1 (Multas de trânsito). Os Conselheiros deliberaram que quanto ao item 2 (Multas em obrigações acessórias) deverá ser instaurado um processo administrativo de apuração de responsabilidade. Quanto ao item 3 (Multas fatura da Cemig) o Sr. Guilherme informou que direcionou ao DEJUR as medidas cabíveis para ressarcimento da multa aplicada. Os Conselheiros deliberaram pelo acompanhamento das recomendações da AUDIN do item 4 (Multas fatura da Copasa). Com relação ao item 5.1 (Reclamação trabalhista dos Engenheiros), os Conselheiros deliberaram pela instauração por um processo administrativo de apuração de responsabilidade quanto ao não pagamento da dívida no prazo inicial (fato gerador da multa) e, pela responsabilidade de perda de prazo pelo Departamento Jurídico da CeasaMinas e pela empresa contratada para interposição de recursos. Quanto ao item 6 (Multas anuidade do CREA/MG), trata-se de um item de gestão na visão dos Conselheiros, portanto, não houve nenhuma



deliberação quanto ao item. **(08) Plano de Capacitação Profissional:** O CONSAD considerou que o documento apresentado não reflete o que foi solicitado pelo Conselho. O Plano de Capacitação deve englobar no mínimo: área temática, orçamento, número de funcionários contemplados, período de realização, forma de realização além da aprovação pela Diretoria Executiva. O Conselho de Administração entende também que deverá o Diretor Administrativo avaliar de forma mais cuidadosa o conteúdo e a forma do material a ser encaminhado ao Conselho. **(09) Ofício Circular nº 146/2019/CGPPE-SEST/MP - Medida Provisória nº 873/2019:** O Conselho deliberou que seja encaminhado Ofício à Presidência da CeasaMinas para o atendimento do Ofício Circular 146/2019/CGPPE-SEST/MP nos prazos legais determinados pela MP nº 873/2019. **(10) Correspondência Interna 18/2019 GABIN – Mandato de Diretoria:** Os Conselheiros deliberaram que a atual Diretoria Executiva da CeasaMinas, eleita pelo Conselho de Administração, terá seu mandato estipulado até a AGO prevista para abril de 2020. **(11) Resposta da DIRFIN ao Relatório de Auditoria Interna nº 38 – Desmembramento de custos entre RDC, MLP e TU da readequação de remuneração dos Gerentes das Unidades do Interior:** Os Conselheiros aprovaram a proposta tendo em vista que, pelo documento apresentado, a sua adoção trará uma economia de R\$ 15.420,67/ano em relação ao verificado atualmente no tocante ao pagamento de horas extras para os gerentes das Unidades do Interior e aprovação da Diretoria Executiva. **(12) Outras Deliberações:** Em função do fim da vigência dos atuais membros do Comitê de Elegibilidade, o Conselho de Administração elegeu nova composição do Conselho conforme RD/CONSAD-6/2019. **Pauta Informativa:** **(13) Planilha de Pendências Reuniões Anteriores:** Os Conselheiros deliberaram pela apresentação na próxima reunião dos itens: 1. Estabelecimento de cronograma de implementação da Lei 13.303/16; 6. Notificação da Receita Federal INSS; 10. Segurança Patrimonial; 11. Unidades Deficitárias; 13. Plano de Capacitação Profissional; 15. Comitê de Auditoria Estatutário; Regimento Interno do Conselho e Atendimento às deliberações aos apontamentos da Assembleia Geral Ordinária abril 2019. **(14) PDG Janeiro/2019:** Os Conselheiros solicitaram que o PDG seja apresentado com dados mais recentes de preferência o PDG do mês anterior. **(15) Gráficos de Inadimplência Fevereiro 2019:** Sem manifestação por parte do Conselho. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Conselheiros e por mim, Secretária. Contagem, 18.04.2019.



LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

Conselheiro



CLAUDIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA

Conselheiro



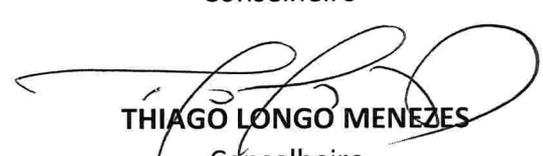
GENILSON ANTÔNIO SECCHI DE ÁVILA

Conselheiro



GUILHERME CALDEIRA BRANT

Conselheiro



THIAGO LONGO MENEZES

Conselheiro



ROSINÉLIA VELOSO COELHO

Secretária